

Esta reunião é aberta a todos os docentes,
independentemente da sua filiação sindical.

PLENÁRIO NACIONAL

28 fev ON-LINE

17H00

A FENPROF prossegue com a realização de plenários sobre as matérias tratadas nas reuniões de negociação com o MECI.



▶ Link <https://tinyurl.com/PlenarioReuniao-MECI>

ASSUNTOS A TRATAR:

- ▶ O processo negocial sobre a revisão do ECD;
- ▶ Reunião no MECI de dia 26 de fevereiro;
- ▶ As propostas do governo e da FENPROF sobre “Mobilidades”.

PARTICIPA!

A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA JUSTIFICA-O!



SPIC30125

VALORIZAÇÃO, JÁ!

PLENÁRIO NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES



Assuntos a tratar:

- Apresentação da proposta da FENPROF de revisão do ECD;
- Discussão e aprovação da proposta final;
- Discussão e aprovação da ação reivindicativa em defesa de um ECD justo e valorizador da profissão.

7 MARÇO 2025 14H30 ISCTE — LISBOA

Justificação de falta ao abrigo lei sindical
— 15 horas por ano letivo



Para que a proposta final seja o mais representativa possível, é importante a presença de pelo menos 1 representante de cada AE/EnA

1878

Assuntos colocados pela FENPROF à margem da OT

• *Diploma legal com as alterações ao DL 48-B/2024 e ao DL 32-A/2023, respectivamente, RTS e concursos*

O diploma legal foi aprovado, na terça-feira (25/2), em conselho de secretários de Estado. Será aprovado em CM, em 6/3 e será requerida urgência à Presidência da República. Não se compreende como há escolas a exigir aos professores procedimentos que, sabem as direções, deixarão de ser exigidos (observação de aulas, nova avaliação ou 50 horas de formação).

• *Quando serão os concursos que chegaram a ser anunciados para final de janeiro?*

Atraso dever-se-á à aprovação das alterações ao DL 32-A/2023. Preveem para meados de março. Aguardam publicação do diploma legal.

Esta reunião é aberta a todos os docentes, independentemente de sua filiação sindical.

PLENÁRIO NACIONAL

28 fev ON-LINE

17H00

A FENPROF prossegue com a realização de plenários sobre as matérias tratadas nas reuniões de negociação com o MECI.



Link: <https://tinyurl.com/PlenarioReuniao-MECI>

ASSUNTOS A TRATAR:

- ▶ O processo negocial sobre a revisão do ECD;
- ▶ Reunião no MECI de dia 26 de fevereiro;
- ▶ As propostas do governo e da FENPROF sobre "Mobilidades".

PARTICIPA!

A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA JUSTIFICA-O!



Esta reunião é aberta a todos os docentes, independentemente da sua filiação sindical.

PLENÁRIO NACIONAL

28 fev ON-LINE

17H00

A FENPROF prossegue com a realização de plenários sobre as matérias tratadas nas reuniões de negociação com o MECI.



Link: <https://tinyurl.com/PlenarioReuniao-MECI>

ASSUNTOS A TRATAR:

- ▶ O processo negocial sobre a revisão do ECD;
- ▶ Reunião no MECI de dia 26 de fevereiro;
- ▶ As propostas do governo e da FENPROF sobre "Mobilidades".

PARTICIPA!

A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA JUSTIFICA-O!



● Sobre as FAQ II

Admite-se alguma falta de clareza em algumas perguntas, designadamente nas questões 2 e 3. Deverá haver esclarecimento em breve e também em relação aos docentes do 7.º escalão ou superior, com direito a bonificação de 365 dias, dada a confusão instalada.

Recorda-se linha direta sindical para a DGAE que deverá ser usada pelos sindicatos.

● O que se passa com docentes que estarão a ser chamados para verificação da habilitação própria?

Situações em verificação decorrem de denúncias recebidas. DGAE confirma situação potencialmente irregular e docente é chamado a pronunciar-se. Caso se confirme, a vinculação é anulada. Verificação de habilitação própria é competência das escolas e não da DGAE. Se for pré-Bolonha deverá ver se o curso integra a lista, se for pós-Bolonha terá de ver se tem os créditos de formação exigidos. O docente não será acusado de falsas declarações se o que apresentou corresponde ao que efetivamente tem.

Esta reunião é aberta a todos os docentes independentemente da sua filiação sindical.

PLENÁRIO NACIONAL

28 fev ON-LINE

17H00

A FENPROF prossegue com a realização de plenários sobre as matérias tratadas nas reuniões de negociação com o MECI.



▶ Link <https://tinyurl.com/PlenarioReuniao-MECI>

ASSUNTOS A TRATAR:

- ▶ O processo negocial sobre a revisão do ECD;
- ▶ Reunião no MECI de dia 26 de fevereiro;
- ▶ As propostas do governo e da FENPROF sobre "Mobilidades".

PARTICIPA!

A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA JUSTIFICA-O!



● Correção de provas-ensaio

MECI confirmou que docentes classificadores estão isentos de componente não letiva de estabelecimento (CNLE) durante os dias da correção. Também confirmou que os dias de interrupção letiva não são dias destinados à correção e classificação, assegurando que não foi dada qualquer informação/orientação às escolas nesse sentido. Havendo dispensa de CNLE, contudo, haverá lugar a desconto que, no entanto, não poderá ser superior ao número de horas daquela componente de que o docente foi dispensado.

● Pagamento de horas extraordinárias

No ponto 8 da Nota informativa 04/IGeFE/2025 é referido que as horas extraordinárias serão pagas com base nas 35 e não nas 22 ou 25 letivas, o que contraria artigos 77.º e 83.º do ECD. Argumenta o IGeFE com Lei do OE de 2011, a que aplicou medidas da troika (cortes nos salários, congelamento das progressões e também a alteração ao pagamento de serviço extraordinário). Também refere regime de contrato de trabalho em funções públicas já revogado em 2014 pela Lei n.º 35/2014 (LTFP). Exigiu-se correção da informação.

Mobilidade por Doença (MpD) – nova versão MECI

VALORIZAÇÃO, JÁ!

PLENÁRIO NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES

**7 MARÇO 2025
14H30
ISCTE—LISBOA**

Justificação de falta ao abrigo lei sindical
- 10 horas por ano letivo

Assuntos a tratar:

- Apresentação da proposta da FENPROF de revisão do ECD;
- Discussão e aprovação da proposta final;
- Discussão e aprovação da ação reivindicativa em defesa de um ECD justo e valorizador da profissão.

Para que a proposta final seja o mais representativa possível, é importante a presença de pelo menos 1 representante de cada AE/EnA

● Livre mobilidade

Ficam abrangidos pela “livre mobilidade” todos os docentes com incapacidade para o exercício de funções docentes, bem como os que, embora capacitados para exercer funções docentes (por exemplo, permanência em bibliotecas, participação em alguns projetos, assessorias e outras) não possam exercer funções letivas o que significa, para sermos claros, para quem não possa ter turmas atribuídas. Nestes casos não terão de se candidatar a vagas.

● Vagas abertas pela DGAE (10%) sem referência a grupos de recrutamento

São abertas nos AE/EnA 10% de vagas, tendo por referência o número total de docentes dos quadros, mas **sem referência a grupo de recrutamento**. Isto significa que, havendo candidatos, os 10% serão totalmente preenchidos, não havendo vagas sobrantes e docentes que não obtiveram mobilidade para aqueles AE/EnA. **Estes 10% acrescem aos da “livre mobilidade”**. Esta solução permite abranger docentes de grupos em que dificilmente haveria vagas.

VALORIZAÇÃO, JÁ!

PLENÁRIO NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES

7 MARÇO 2025 14H30 ISCTE—LISBOA

Justificação de falta ao abrigo lei sindical - 10 horas por ano letivo

Assuntos a tratar:

- Apresentação da proposta da FENPROF de revisão do ECD;
- Discussão e aprovação da proposta final;
- Discussão e aprovação da ação reivindicativa em defesa de um ECD justo e valorizador da profissão.

Para que a proposta final seja o mais representativa possível, é importante a presença de pelo menos 1 representante de cada AE/EnA

● **Revogação do acompanhamento a ascendentes diretos**

MECI mantém em primeira prioridade os portadores de doença incapacitante e aqueles que tenham a seu cargo filho ou equiparado com doença incapacitante, vivendo no mesmo domicílio, em situação de monoparentalidade. Contudo, **pretende impedir a MpD a quem acompanha ascendentes a cargo vivendo juntos**. A FENPROF discorda profundamente desta revogação. Propôs uma verificação rigorosa das situações, mas mantendo esta possibilidade, sob pena de haver pais/mães idosos, a cargo de docentes, que ficam sem qualquer apoio.

● **Mantém-se distância de 15 Km para requerer MpD**

MECI mantém distância superior a 15 km, ainda que por estrada, para o docente poder requerer a MpD, no entanto, alterou a medição da distância que passa a ter por **referência a sede de AE ou EnA em que se encontra e aquela para que pretende deslocar-se**, o que é um pouco mais favorável. A FENPROF propôs que, nos casos em que o relatório médico, confirmado por junta médica, se necessário, considere que o/a docente não pode fazer deslocações, esta situação seja tida em conta e o/a docente não esteja impedido/a de aceder à MpD. Aguarda-se a posição do MECI em relação a esta proposta.

VALORIZAÇÃO, JÁ!

PLENÁRIO NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES

7 MARÇO 2025 14H30
ISCTE — LISBOA

Justificação de falta ao abrigo lei sindical
- 10 horas por ano letivo

Assuntos a tratar:

- Apresentação da proposta da FENPROF de revisão do ECD;
- Discussão e aprovação da proposta final;
- Discussão e aprovação da ação reivindicativa em defesa de um ECD justo e valorizador da profissão.

Para que a proposta final seja o mais representativa possível, é importante a presença de pelo menos 1 representante de cada AE/EnA

EZRE

• **Manutenção da distância de 50 Km para escola a deslocar**

Também mantém a distância de 50 km como limite máximo para ser autorizada deslocação para AE/EnA, considerada a distância entre o AE/EnA e a entidade prestadora dos cuidados médicos ou a residência familiar. A FENPROF entende que, por exemplo, **para um docente colocado a centenas de quilómetros não tem sentido esta limitação, pois 80 Km são mais favoráveis para aceder aos cuidados médicos do que 300**. Um exemplo: um docente do Porto se estiver em Lisboa, a 300 Km, porque não pode concorrer para Aveiro, que dista um pouco mais de 75 Km do Porto, com uma viagem de comboio, em Intercidades, de 30 minutos?

• **Renovação, por duas vezes, da MpD**

Sobre a renovação da MpD por mais 2 anos, a FENPROF nada tem contra a manutenção da mobilidade, no entanto, mantendo-se um formato de concurso não pode deixar de observar que se surgir um caso, num dos anos da renovação, de alguém que até está em prioridade acima, mantendo-se ocupadas as vagas destinadas a MpD (10%), este/a **prioritário/a não tem direito a MpD**.

VALORIZAÇÃO, JÁ!

PLENÁRIO NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES

**7 MARÇO 2025
14H30
ISCTE — LISBOA**

Justificação de falta ao abrigo lei sindical
— 10 horas por ano letivo

Assuntos a tratar:

- Apresentação da proposta da FENPROF de revisão do ECD;
- Discussão e aprovação da proposta final;
- Discussão e aprovação da ação reivindicativa em defesa de um ECD justo e valorizador da profissão.

Para que a proposta final seja o mais representativa possível, é importante a presença de pelo menos 1 representante de cada AE/EnA

● **Doenças incapacitantes limitadas às que constam na lista de 1989**

Tendo em conta outros aspetos do nosso anterior parecer, a FENPROF insistiu na necessidade de, **para além das situações previstas na lista de doenças incapacitantes divulgada em 1989, outras doenças incapacitantes deverão ser tidas em conta**, desde que devidamente atestadas e confirmadas, se necessário por junta médica. A FENPROF lembrou que aquela lista se destinava, quando foi aprovada, a permitir que, no caso de doenças não recuperadas em 18 meses, a mobilidade se estendesse por outros 18 meses, totalizando 36 meses.

● **Casos surgidos ou agravados no decurso do ano letivo**

MECI admitiu que o agravamento da situação clínica de um/a docente que não obteve MpD no início do ano, deve permitir, no **decorso do ano, a apresentação de nova proposta de MpD**, bem como casos que surjam pela primeira vez.

● **MpD antes da Mobilidade Interna**

Os responsáveis do MECI informaram, após insistência da FENPROF, que a DGAE procurará que as **colocações por via da MpD sejam anteriores à Mobilidade Interna**

7 de março – Todos/as ao Plenário Nacional!

● Revisão do ECD

A FENPROF propôs, em coerência com o que tem defendido, que a revisão do ECD não fosse a conta-gotas e que a estrutura, escala indiciária e regime de transição entre estruturas fossem próximas matérias em negociação.

Ministro afirmou que não seria porque o protocolo negocial, que a FENPROF não assinou, mas que vincula todas as organizações, não prevê que assim seja.

Afirmção do ministro confirma que quem assinou o protocolo não defendeu os interesses dos professores, antes se pôs ao lado do ministério, servindo-lhe, agora, de argumento.

No projeto de ata que recebemos hoje, sobre reunião de 27 de dezembro (a da assinatura do protocolo), é atribuída ao ministro a afirmação de que a revisão da estrutura da carreira corresponde ao item “revisão da carreira docente não revista”; segundo organizações comprometidas com protocolo, é dito que professores não deixarão de ter carreira especial. Elas existem na TRU, não existem são carreiras de corpos especiais, com grelhas próprias.



VALORIZAÇÃO, JÁ!

PLENÁRIO NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES

7 MARÇO 2025 14H30
ISCTE — LISBOA

Justificação de falta ao abrigo lei sindical - 15 horas por ano letivo

Assuntos a tratar:

- Apresentação da proposta da FENPROF de revisão do ECD;
- Discussão e aprovação da proposta final;
- Discussão e aprovação da ação reivindicativa em defesa de um ECD justo e valorizador da profissão.

Para que a proposta final seja o mais representativa possível, é importante a presença de pelo menos 1 representante de cada AE/EnA

ISCTE